



Câmara Municipal de  
**Formoso do Araguaia**

CERTIFICO que o presente documento  
foi publicado no **PLACARD** da Câmara  
Municipal, nesta data.

Formoso do Araguaia-TO, 10/09/2015



Portaria nº 18/2015.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA,  
ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE”.

**Art. 1º.** O Horário de Funcionamento da Câmara Municipal, incluso as atividades internas e atendimento ao público, terá início às **07h00min** se encerrando o expediente às **13h00min**, não sendo este horário vinculativo para as atividades legislativas, tais como as sessões ordinárias.

**Art.2º.** Excepcionalmente e por motivo justificado, poderão todos os agentes públicos – servidores da câmara – serem convocados para que seja desempenhada as atividades em horário diverso do descrito no art.1º, desde que tais condições fáticas não ensejem habitualidade, caso em que deverá ser expedido nova portaria de readequação do horário.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Formoso do Araguaia/TO, 10 de setembro de 2015.

  
**PEDRO FERREIRA**

Presidente